



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre – Paraná

### **LEI Nº 2518/2023**

**Coloca em extinção o emprego público de Auxiliar de Enfermagem PSF, cria o emprego público de Técnico de Enfermagem PSF, aumenta número de vagas para o emprego público de Enfermeiro PSF, altera as Leis Complementares nº 198/2012 e 2.197/2020 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O emprego público de Auxiliar de Enfermagem PSF, criado por meio da Lei nº 198/2012, passa a ser considerado em extinção, vedada a abertura de novos concursos Públicos para provimento deste.

**Art. 2º**. A Tabela 4, do Anexo I, da Lei nº 2.197/2020 passa a ter o seguinte teor:

#### **4 – CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS**

<b>CARGOS</b>	<b>SITUAÇÕES ESPECIAIS</b>
<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	<i>Em extinção. Vedada abertura de novos concursos</i>
<i>Auxiliar de Enfermagem PSF</i>	<i>Em extinção. Vedada abertura de novos concursos</i>
<i>Padeiro</i>	<i>Em extinção. Vedada abertura de novos concursos</i>
<i>Recepcionista</i>	<i>Em extinção. Vedada abertura de novos concursos</i>
<i>Atendente de Telefone</i>	<i>Em extinção. Vedada abertura de novos concursos</i>
<i>Assistente Social – 20 horas</i>	<i>Em extinção. Vedada abertura de novos concursos</i>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre – Paraná

Auxiliar Administrativo – 35 horas	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Agente Administrativo – 35 horas	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Agente Administrativo da área da Saúde	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Odontólogo – 20 horas	Nova denominação para Cirurgião Dentista
Coordenadora do PETI	Em extinção. Vedada abertura de novos concursos
Assistente Administrativo	Extinto
Coordenador para Pró-Jovem Adolescente	Extinto
Instrutor de Informática	Extinto
Instrutor de Artes e Artesanato	Extinto
Instrutor de Música e Fanfara	Extinto
Instrutor de Atividades Recreativas	Extinto
Instrutor de Atividades Sócio Educativas	Extinto

**Art. 3º** - Fica criado o emprego público de Técnico de Enfermagem PSF, com número de vagas, carga horária e salário de acordo com o quadro abaixo:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CH/SEMANAL	SALÁRIO – R\$
05	Técnico de Enfermagem PSF	40	3.325,00

**Art. 4º** - O provimento do emprego público de Técnico de Enfermagem será por meio de Concurso Público, obedecendo aos seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO
Técnico de Enfermagem PSF	Diploma de Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN

**Art. 5º** - As atribuições do emprego público de Técnico de Enfermagem PSF constam do anexo I da presente Lei.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre – Paraná

**Art. 6º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas para o emprego público de Enfermeiro PSF, criado pela Lei nº 198/12, passando de 04 (quatro), para o número de 05 (cinco) vagas, conforme abaixo:

<b>VAGAS</b>	<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>CH/SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO – R\$</b>
05	Enfermeiro PSF	40	4.750,00

**Art. 7º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária 05.02.2047 00494 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF – FEDERAL – Bloco de Custeio das Ações e Serviço.

**Art. 8º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR**, em 29 de maio de 2023.

  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal